



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 202/2022 - Terça-Feira, 11 de outubro de 2022–Tiragem 50

#### ATOS DIVERSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ

“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

#### PORTARIA Nº 012 / 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

#### RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 004/2022, PUBLICADO EM 18 DE MARÇO DE 2022.

ART. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, A SERVIDORA LUZIA BATISTA RAMALHO DE LIRA, PORTADORA DO CPF Nº 649.121.324-20, MATRICULA NS/ CÓD. SERVIDOR: 54, GARI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, §1º, III, B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI Nº 10.887/2004 C/C ART. 31 E DA LEI MUNICIPAL Nº 403, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MARÇO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Priscila Alves de Lima  
Presidente do IPSEJ  
Mat.1299

#### PORTARIA Nº 013 / 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

#### RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 016/2021, PUBLICADO EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

ART. 2º CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, AO INTERESSADO PEDRO MENDES DA SILVA – CPF Nº 314.943.154- 91, CÔNJUGE DA SERVIDORA INATIVA FALECIDA MARIA INEZ DA ROCHA BRITO MENDES – CPF Nº 250.899.004-34, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 68, TELEFONISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, §7º INCISO I DA CF/88 (REDAÇÃO DA EC 41/2003) C/C ART. 41, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 403/2007, C/C ART.41-A, INCISO I, ALÍNEA B,



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 202/2022 - Terça-Feira, 11 de outubro de 2022–Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**

ITEM 6 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 003/2020 E C/C ART. 23, § 8º DA EC 103/19.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**Priscila Alves de Lima**  
Presidente do IPSEJ  
Mat.1299

JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, §7º INCISO II DA CF/88 (REDAÇÃO DA EC 41/2003) C/C ART. 41, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 403/2007, C/C ART.41-A, INCISO I, ALÍNEA B, ITEM 6 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 003/2020 E C/C ART. 23, § 8º DA EC 103/19.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MAIO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**Priscila Alves de Lima**  
Presidente do IPSEJ  
Mat.1299

**PORTARIA Nº 014 / 2022**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

**RESOLVE:**

ART. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 013/2021, PUBLICADO EM 26 DE MAIO DE 2021.

ART. 2º CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, AO INTERESSADO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – CPF Nº 805.041.084-68, CÔNJUGE DA SERVIDORA FALECIDA MARINALVA RICARTE DA SILVA – CPF Nº 048.129.174-17, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 273, GARI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE